



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 270 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 58/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1. 103/2011, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.135/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º - Encerrar o Termo de Estágio firmado entre este Município e a estudante **TIFANY MARIA MENDES DA SILVA**, aluna do curso de Direito na Universidade de Itaúna/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/06/2022. Piracema/MG, 11 de julho de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 11/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 59/2022

NOMEIA A SRTA. GEOVANNA BRUNA PEREIRA DUARTE, COMO ESTAGIÁRIA, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2011, e, ainda,

Considerando a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil;

Considerando o incentivo à Educação Universitária; **RESOLVE**:

Art. 1º- Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema/MG e a UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, NOMEIA como estagiária a **Srta. GEOVANNA BRUNA PEREIRA DUARTE – inscrita no CPF nº 132.863.616-07, aluna da instituição conveniada, regularmente matriculada no 5º período do Curso de Direito, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO, para o período de 11/07/2022 a 11/07/2023**, podendo ser prorrogado através de aditamento.

§ 1º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

§ 2º - O estágio será supervisionado pelo Sr. Rafael Márcio Pereira, cargo ou função, Procurador Jurídico, com formação na área de Direito (advogado). OAB/MG 144.684.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 11 de julho de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 11/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 270 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças